



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



EMENDA

EMENDA ADITIVA Nº ___/2020

(Dep. Fábio Felix)

**Ao Projeto de Lei no 1.417, de 2020,
que estima a receita e fixa a despesa
do Distrito Federal para o exercício
financeiro de 2021.**

Art.8º...

Parágrafo único. Fica autorizada a recomposição orçamentária da Fundação de Apoio à Pesquisa – FAPDF, atribuindo-lhe dotação mínima de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda dos professores e pesquisadores do Distrito Federal que estão em consonância com os princípios gerais da ordem econômica do Distrito Federal estampados no art. 158 da Lei Orgânica, em especial o inciso X, e os demais artigos do Capítulo V - DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA que trazem as prioridades às pesquisas científicas e tecnológicas.

Brasília, 09 de dezembro de 2020.

FÁBIO FELIX

Deputado distrital



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 09/12/2020, às 16:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0286100** Código CRC: **9B4BCE7B**.



Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00042161/2020-02

0286100v4